



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021 LICITAÇÃO COMPARTILHADA ICISMEP – ÓRGÃO PARTICIPANTE

Pregão Eletrônico nº 75/2020

Processo Licitatório nº 146/2020

Ata de Registro de Preços nº 01/2021

Gestora desse contrato: Érica Cristina Belchior Resende

#### Dotação Orçamentária

02.07.10-10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 – Ficha 292

02.07.10-10.301.1003.2030.3.3.90.32.00 – Ficha 293

02.07.10-10.301.1003.2222.3.3.90.30.00 – Ficha 303

02.07.10-10.302.1002.2206.3.3.90.30.00 – Ficha 325

02.07.10-10.303.1004.2221.3.3.90.30.00 – Ficha 334

02.07.10-10.303.1004.2221.3.3.90.32.00 – Ficha 335

#### Fonte de Recursos:

1.02.00/1.59.00

1.55.00

1.02.00/1.59.00

1.02.00

1.02.00

1.02.00/1.59.00

#### CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede da Prefeitura localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **WESLEY DINIZ** CPF: 036.401.156-43 CI: MG-9.066.252 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Anízio Marques, n.º 200, Apto. 101, Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

#### CONTRATADO:

**UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A**, com sede na Rodovia Fernão Dias, BR 381, SNº, Parte 2 Km 862,50, Bairro Distrito Industrial, Pouso Alegre/MG, CEP 37.556-830, tel. (11) 5586-2134, e-mail [licitacao@uniaquimica.com.br](mailto:licitacao@uniaquimica.com.br), CNPJ 60.665.981/0009-75 IE nº 525775526.03-75, representada pela procuradora Senhora **Erika Ranieri de Barros**, CPF nº 304.258.008-30, RG nº 41524365 SSP/MG, doravante denominado **CONTRATADO**

As partes acima qualificadas através dos representantes legais firmam a presente Ata oriundo do Processo Licitatório nº 146/2020, modalidade Pregão Eletrônico nº 75/2020, Ata de Registro de Preços 01/2021, decorrente de licitação compartilhada realizada pelo **ICISMEP Instituição de Cooperação intermunicipal do Médio Paraopeba**, CNPJ 05.802.877/0001-10, com sede na Rua São Jorge nº 135, Bairro Brasília, Betim MG, CEP 32600-284, representada por seu diretor geral, Senhor Eustáquio da Abadia Amaral.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000  
Estado de Minas Gerais  
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03  
saude@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

Aplicam-se ao presente contrato, como se nele inseridas, todas as cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 01/2021, sendo o ICISMEP o órgão gerenciador.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇO

1.1. É objeto do presente contrato o fornecimento pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE dos seguintes produtos, respectivas marcas e preços:

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade Anual	Valor unitário	Valor Total
46	PETIDINA 50 MG/ML	AMP	300	1,60	480,00
56	TRAMADOL 50 MG/ML	AMP	2000	0,78	1560,00
<b>TOTAL</b>					<b>2040,00</b>

1.2. Os preços observarão a realidade de mercado conforme avaliação e negociação realizadas pelo ICISMEP, de modo a promover a manutenção dos preços praticados no mercado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos fornecimentos, mediante efetiva entrega e regular faturamento, no prazo de até 30 dias contados da data do aceite do recebimento dos produtos.

### CLAUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

São obrigações das partes, sem prejuízo ao disposto na Ata de Registro de Preços 38/2019:

#### 3.1. São obrigações da (o) **CONTRATADA** (o):

- Fornecer o objeto licitado de acordo as especificações descritas no Termo de Referência, devendo observar todos detalhes e padrões de qualidade
- Manter durante a vigência contratual todas as condições estabelecidas para a habilitação.
- Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, para a execução do objeto contratado.
- Responsabilizar-se por danos porventura causados a terceiros e ao contratante, decorrentes da execução do objeto contratado.

#### 3.2 – Serão obrigações do **CONTRATANTE**:

- Fiscalizar a execução do objeto contratado.
- Efetuar os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** nas condições estabelecidas neste contrato e na Ata de Registro de Preços 38/2019



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000  
Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br

- c) Aplicar ao contratado, caso necessário, as sanções determinadas,, inclusive promovendo a rescisão antecipada do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA- DA ENTREGA

4.1. A entrega dos produtos será de total responsabilidade do **CONTRATADO**, devendo fazê-la em até 10 dias contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.

4.2. Não serão recebidos produtos em desacordo com o termo de referencia e com data de validade ultrapassada em mais de 20% do seu prazo.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes deste contrato serão realizadas através das seguintes dotações e fontes de recurso:

#### Dotação Orçamentária

02.07.10-10.301.1003.2030.3.3.90.30.00 – Ficha 292  
02.07.10-10.301.1003.2030.3.3.90.32.00 – Ficha 293  
02.07.10-10.301.1003.2222.3.3.90.30.00 – Ficha 303  
02.07.10-10.302.1002.2206.3.3.90.30.00 – Ficha 325  
02.07.10-10.303.1004.2221.3.3.90.30.00 – Ficha 334  
02.07.10-10.303.1004.2221.3.3.90.32.00 – Ficha 335

#### Fonte de Recursos:

1.02.00/1.59.00  
1.55.00  
1.02.00/1.59.00  
1.02.00  
1.02.00  
1.02.00/1.59.00

### CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO CONTRATUAL

6.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Aplicam-se ao presente contrato as sanções estabelecidas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, bem como do estabelecido na na Ata de Registro de Preços 62/2020.

### CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da subscrição e publicação do extrato no Diário Oficial do Município de Piracema.

8.2. No mês de janeiro de 2022, caso ainda reste saldo no contrato, o Município, através de apostila, fará a inserção da dotação orçamentária do orçamento vigente para 2022.

### CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. O Contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, a proposta, a Ata de Registro de Preços 38/2019, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

9.3. O regime jurídico deste Contrato Administrativo é instituído pela Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

## Secretaria Municipal de Saúde

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

saude@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

9.4. A responsabilidade pelo fornecimento dos produtos pelo **CONTRATADO** cessará com a entrega e recebimento dos mesmos.

9.5. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracema, e no Quadro de Avisos no hall da Prefeitura Municipal, conforme Lei Municipal n.º 904/2001, sendo esta de responsabilidade do **CONTRANTE**

9.6. Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

9.7. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Piracema, 19 de outubro de 2021.

WESLEY  
DINIZ:036401  
15643

Assinado de forma  
digital por WESLEY  
DINIZ:03640115643  
Dados: 2021.10.19  
13:02:20 -02'00'

### MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal: **WESLEY DINIZ**

CPF: 036.401.156-43

**CONTRATANTE**

*Erika Ranieri de Barros*  
**ÉRICA CRISTINA BELCHIOR RESENDE**  
Gestora da Secretária Municipal de Saúde

EMANUELLA DA  
SILVA  
BERTULEZA  
BARAUNA:0641  
4939404

Assinado de forma digital por  
EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA  
BARAUNA:06414939404  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=#00001009554824, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB  
eS, ou=#217620000180, ou=ARI  
SERASA, ou=EMANUELLA DA SILVA  
BERTULEZA BARAUNA:06414939404  
Dados: 2021.10.26 15:49:18 -03'00'

CPF: 088.517.886-69

MARIA YONE  
MENDES GOMES  
RAMOS:5638433  
5115

Assinado de forma digital por MARIA  
YONE MENDES GOMES  
RAMOS:56384335115  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=#00001010671144, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A3, ou=AC SERASA RFB,  
ou=#460226960153, ou=PRESENCIAL,  
ou=MARIA YONE MENDES GOMES  
RAMOS:56384335115  
Dados: 2021.10.26 15:50:00 -03'00'

### UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A

CNPJ: 60.665.981/0009-75

Repres. Legal: **Erika Ranieri de Barros**

CPF nº 304.258.008-30

**CONTRATADO**

#### TESTEMUNHAS:

1) *João Paulo Amador Jena*

CPF: 085 725 736-66

2) *Graciana Amaral Juba*

CPF: 148.502.236-33